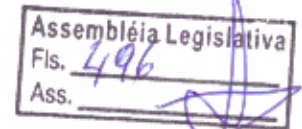




ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitações



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1593/2015,  
QUE FAZEM ENTRE SI A ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DE ALAGOAS E A EMPRESA  
FORTLINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS  
LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS**, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada por sua Mesa Diretora, composta pelos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais: Luiz Dantas Lima residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 073.694.684-53 e RG nº 127.802 SSP-AL; José Ronaldo Medeiros, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 350.378.064-53 e RG-507.258 SSP-AL; Thaise de Souza Guedes, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 060.407.234-16 e RG-3.135.253 SSP-AL; Severino Lira Pessoa, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 662.560.704-53 e RG-937.633 SSP-AL; Isnaldo Bulhões Barros Junior, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 677.666.924-49 e RG-1999001006542 SSP-AL; Edival Vieira Gaia Filho, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 373.271.604-00 e RG-1999001037650; Marcos Antônio de Oliveira Barbosa, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 310.136.274-15 e RG-2003001029490 SSP-AL; e Jair Lira Soares, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 043.203.244-47 e RG 98001179242 SSP-AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.368.875/0001-52, sediada na Avenida Estados Unidos, 1200, Distrito Industrial, São Simão/SP CEP: 14.200-000, telefone (16) 3984-9040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antônio de Jesus Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 8.342.526-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 690.491.908-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 64509.027257/2014-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, para compor os vários ambientes da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitações

Assembléa Legislativa  
Fls. 497  
Ass. \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO MARCA / MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	FORTLINE	Unidade	01	R\$ 775,00	R\$ 775,00
23	MESAD REDONDA DE REUNIÃO	FORTLINE	Unidade	02	R\$ 637,00	R\$ 1.274,00
25	MESA EM L 1400 X 600 X 1400 X 600 740MM	FORTLINE	Unidade	01	R\$ 1.135,00	R\$ 1.135,00
45	POLTRONA OPERATIVA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA	FORTLINE	Unidade	01	R\$ 915,00	R\$ 915,00
46	POLTRONA OPERATIVA ESPALDAR BAIXO FIXA	FORTLINE	Unidade	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.199,00 (dez mil cento e noventa e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014/2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 01122022919250000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

PI:003892

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES


6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitações

Assembléja Legislativa  
Fls. 498  
Ass. 

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

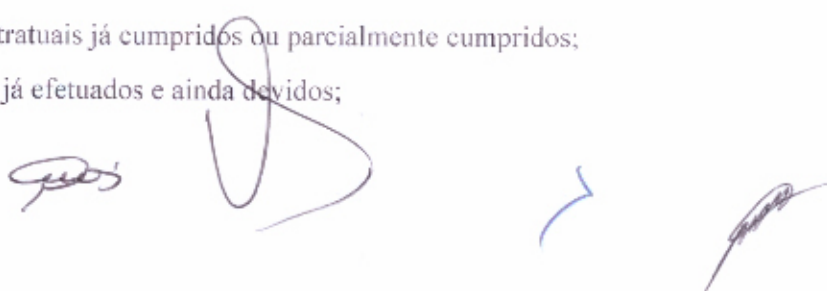
12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitações

Assembleia Legislativa  
Fls. 299  
Ass.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o do Município de Maceió/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2015.

Deputado Luiz Dantas Lima  
Presidente  
CONTRATANTE

Deputado José Ronaldo Medeiros  
1º Vice-Presidente  
CONTRATANTE

Thaise de Souza Guedes  
2º Vice-Presidente  
CONTRATANTE

Severino de Lira Pessoa  
3º Vice-Presidente  
CONTRATANTE


Deputado Isnaldo Bulhões Barros Junior  
1º Secretário  
CONTRATANTE


Deputado Edival Vieira Gaia Filho  
2º Secretário  
CONTRATANTE

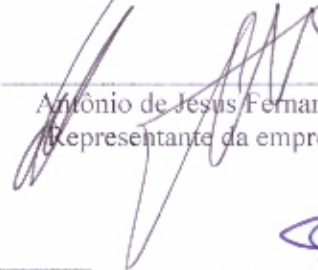


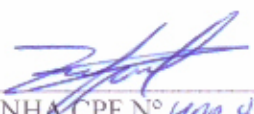
Assembléa Legislativa  
Fls. 500  
Ass. \_\_\_\_\_


ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitações

  
Deputado Marcos A. de O. Barbosa  
3º Secretário  
CONTRATANTE

  
Deputado Jair Lira Soares  
4º Secretário  
CONTRATANTE

  
Antônio de Jesus Fernandes  
Representante da empresa

  
TESTEMUNHA CPF N° 400.878.338-59

  
TESTEMUNHA CPF N° 611.778.902-59







MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA  
(Nu do C Instr de MM/1938)

Assembleia Legislativa  
Fls. 501  
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(Processo Administrativo n.º 64509.027257/2014-84)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2014

A ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA (EsSLog), com sede na RUA JOÃO VICENTE, 2179 – DEODORO – RIO DE JANEIRO – CEP: 21610-211, inscrito sob o nº de CNPJ 09663993/0001-56, neste ato representado pelo Cel IVAN FERREIRA NEIVA FILHO, nomeado pela Portaria nº 155 de 18 de março de 2013, publicada no 26 de março de 2013, inscrito no CPF sob o nº 769.503.367-72 portador da Carteira de Identidade nº 116033112-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 24/02/2015, processo administrativo n.º 64509.027257/2014-84., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, para compor os vários ambientes da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) e dos Órgão Participantes, especificados nos itens 2 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 06/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 08.368.875/0001-52							
Endereço: Avenida Estados Unidos, 1200, Distrito Industrial, São Sumão - SP, CEP: 14.200-000							
Representante: Alexandre da Silva Moraes							
Grupo / Item	Especificação	Marcas	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unit R\$	Prazo garantia
1	Armário A. Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (LxPxA)	Fortline	Fortline	Unidade	1.113	1.435,00	5 (cinco) anos
2	Suporte para colocação de pasta suspenso. Dimensões: 760 x 440 x 80 mm (LxPxA)	Fortline	Fortline	Unidade	1.308	245,00	5 (cinco) anos
3	Armário B. Dimensões: 800 x 500 x 2100 mm (LxPxA)	Fortline	Fortline	Unidade	727	1.702,00	5 (cinco) anos
4	Armário C. Dimensões: 800 x 500 x 740 mm (LxPxA)	Fortline	Fortline	Unidade	821	800,00	5 (cinco) anos
5	Armário D. Dimensões: 800 x 500 x 1100 mm (LxPxA)	Fortline	Fortline	Unidade	754	1.030,00	5 (cinco) anos

6	Armário E. Dimensões: 800 x 500 x 2100 mm (LxPxA)	Fortline	Fortline	Unidade	420	2.241,00	5 (cinco) anos
7	Estante aberta Dimensões: 800 x 500 x 2100 mm (LxPxA)	Fortline	Fortline	Unidade	699	1.298,00	5 (cinco) anos
8	Guichê de esbudo Dimensões: 800 x 600 x 300 x 1200 mm (LxPxA)	Fortline	Fortline	Unidade	1.255	987,00	5 (cinco) anos
9	Mesa com tampo regulável na altura Dimensões: 900 x 795 x 670/960 mm (LxPxA)	Fortline	Fortline	Unidade	470	947,00	5 (cinco) anos
10	Gaveteiro fixo A Dimensões: 400 x 440 x 278 mm (LxPxA)	Fortline	Fortline	Unidade	2.255	349,00	5 (cinco) anos
11	Gaveteiro fixo B Dimensões: 400 x 440 x 395 mm (LxPxA)	Fortline	Fortline	Unidade	938	451,00	5 (cinco) anos
12	Gaveteiro volante A Dimensões: 400 x 470 x 587 mm (LxPxA)	Fortline	Fortline	Unidade	642	755,00	5 (cinco) anos
13	Gaveteiro volante B Dimensões: 400 x 470 x 692 mm (LxPxA)	Fortline	Fortline	Unidade	597	1.120,00	5 (cinco) anos
14	Mesa principal de chefe ou comando Dimensões: 1.200 x 1.200 x 1.740 mm.	Fortline	Fortline	Unidade	142	3.250,00	5 (cinco) anos
15	Mesa auxiliar de chefe ou comando Dimensões: 1.200 x 900 x 1.740 mm.	Fortline	Fortline	Unidade	143	1.679,00	5 (cinco) anos
16	Credenza de chefe ou comando. Dimensões: 2400 x P 500 x H 740 mm.	Fortline	Fortline	Unidade	140	5.350,00	5 (cinco) anos
17	Mesa de reunião chefe ou comando Dimensões: 1.3000 x 600/1200 x H 740 mm.	Fortline	Fortline	Unidade	78	3.653,00	5 (cinco) anos
18	Mesa complementar de reunião de chefe ou comando. Dimensões: 1500 x P 1200 x H 740 mm.	Fortline	Fortline	Unidade	69	1.250,00	5 (cinco) anos
19	Gaveteiro de chefe ou comando. Dimensões: 400 x P 470 x H 625 mm.	Fortline	Fortline	Unidade	191	1.256,00	5 (cinco) anos
20	Mesa central Dimensões: 1.700 x 700 x H 400 mm.	Fortline	Fortline	Unidade	452	360,00	5 (cinco) anos
21	Mesa de reunião com 2000mm de largura Dimensões: 1.2000 x P 1050 x H 740 mm.	Fortline	Fortline	Unidade	441	1.070,00	5 (cinco) anos
22	Mesa de reunião com 2500mm de largura Dimensões: 1.2500 x P 1050 x H 740 mm.	Fortline	Fortline	Unidade	417	1.438,00	5 (cinco) anos
23	Mesa redonda de reunião. Dimensões: 1250 x 740 mm (DxH).	Fortline	Fortline	Unidade	598	627,00	5 (cinco) anos
24	Mesa em formato peninsular. Dimensões: 1800 x 600 x 1950 x 850 x 740 mm (LxPxLxPxDxH).	Fortline	Fortline	Unidade	313	1.910,00	5 (cinco) anos
25	Mesa an L. Dimensões: 1400 x 600 x 1400 x 600 x 740 mm (LxPxLxPxDxH).	Fortline	Fortline	Unidade	1.523	1.135,00	5 (cinco) anos

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



26	Mesa em L. Dimensões: 1600 x 600 x 1600 x 600 x 740 mm (LxPxAl).	Fortline	Fortline	Unidade	586	1.338,00	5 (cinco) anos
27	Panela divisor de mesa de 1400 x 570 mm	Fortline	Fortline	Unidade	1020	200,00	5 (cinco) anos
28	Mesa retangular A Dimensões: 600 x 600 x 740 mm (LxPxAl).	Fortline	Fortline	Unidade	330	525,00	5 (cinco) anos
29	Mesa retangular B Dimensões: 1400 x 600 x 740 mm (LxPxAl).	Fortline	Fortline	Unidade	1090	720,00	5 (cinco) anos
30	Mesa retangular C Dimensões: 1200 x 600 x 740 mm (LxPxAl).	Fortline	Fortline	Unidade	774	671,00	5 (cinco) anos
31	Mesa retangular D Dimensões: 1000 x 600 x 740 mm (LxPxAl).	Fortline	Fortline	Unidade	1.438	622,00	5 (cinco) anos
32	Mesa retangular E Dimensões: 800 x 600 x 740 mm (LxPxAl).	Fortline	Fortline	Unidade	1.205	574,00	5 (cinco) anos
33	Supporte para CPU volante. Dimensões: 240 x 500 x 280 mm (LxPxAl).	Fortline	Fortline	Unidade	1.542	100,00	5 (cinco) anos
34	Banco. Dimensões: 400 a 1200 x 70 x 1000 a 1600 mm (LxPxAl).	Fortline	Fortline	M2	720	1.255,00	5 (cinco) anos
35	Mesa plataforma Dimensões: 1400 x 1400 x 740 mm (LxPxAl).	Fortline	Fortline	Unidade	572	2.200,00	5 (cinco) anos
36	Mesa multiuso A Dimensões: 2700 x 1200 x 740 mm (LxPxAl).	Fortline	Fortline	Unidade	501	2.350,00	5 (cinco) anos
37	Mesa multiuso B Dimensões: 2000 x 1200 x 740 mm (LxPxAl).	Fortline	Fortline	Unidade	554	1.800,00	5 (cinco) anos
38	Mesa redonda multiuso Dimensões: 1250 x 1250 x 740 mm (LxPxAl).	Fortline	Fortline	Unidade	521	1.054,00	5 (cinco) anos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São Órgãos e Entidades públicas participantes do Registro de Preços:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	UASG																				TOTAL	
		109310	109330	109316	109320	109322	109318	109319	109323	109329	109324	109325	109326	109327	109328	109321	109324	109325	109326	109327	109328		
1	UN	50	0	70	0	50	100	20	101	274	0	0	0	64	0	50	20	50	0	20	0	300	1173
2	UN	50	0	20	0	50	426	0	60	172	0	0	0	0	0	50	20	50	0	20	0	400	1308
3	UN	50	0	70	0	50	40	20	50	120	0	0	0	20	0	30	20	50	0	20	0	150	727
4	UN	50	0	70	0	50	104	10	130	35	0	0	0	21	0	50	30	50	0	20	0	130	811
5	UN	50	0	70	0	50	40	20	350	5	0	0	0	0	0	30	20	50	0	20	0	30	754
6	UN	50	0	70	0	50	24	10	5	35	0	0	0	0	0	50	30	50	0	20	0	30	420
7	UN	25	0	40	0	25	272	10	0	89	0	0	0	38	0	25	10	25	0	20	0	100	699
8	UN	100	0	100	0	100	260	30	93	50	0	0	0	0	0	150	30	150	0	12	0	300	1298
9	UN	75	0	50	0	75	0	30	0	0	0	0	0	0	0	75	30	75	0	10	0	30	470
10	UN	75	0	70	0	75	492	20	427	552	0	0	0	0	0	75	30	75	0	10	0	430	2295
11	UN	75	0	70	0	75	0	10	66	30	0	0	0	0	0	75	30	75	0	10	0	0	538
12	UN	75	0	70	0	75	0	0	5	50	0	0	0	0	0	75	30	75	0	10	0	100	692

*[Handwritten signatures and marks]*



13	UN	75	0	70	0	75	0	10	5	30	0	0	0	7	0	75	10	75	0	50	0	100	597
14	UN	10	0	25	0	10	0	1	1	30	0	0	0	0	0	10	0	10	0	10	0	0	142
15	UN	10	0	25	0	10	0	1	1	30	0	0	0	0	0	10	0	10	0	10	0	0	143
16	UN	10	0	25	0	10	0	1	1	32	0	0	0	0	0	10	0	10	0	10	0	0	140
17	UN	10	0	15	0	10	0	1	1	1	0	0	0	0	0	10	0	10	0	10	0	0	18
18	UN	10	0	10	0	10	0	1	1	0	0	0	0	0	0	10	0	10	0	10	0	0	19
19	UN	20	0	10	0	20	0	1	1	30	0	0	0	0	0	20	0	20	0	20	0	0	191
20	UN	75	0	25	0	75	24	1	21	1	0	0	0	2	0	75	11	75	0	20	0	31	452
21	UN	75	0	25	0	75	32	1	1	0	0	0	0	0	0	75	10	75	0	20	0	45	441
22	UN	75	0	15	0	75	0	1	1	22	0	0	0	0	0	75	10	75	0	12	0	31	417
23	UN	75	0	15	0	75	130	10	0	14	0	0	0	0	0	75	10	75	0	20	0	80	494
24	UN	25	0	70	0	25	0	0	48	30	0	0	0	20	0	25	5	25	0	10	0	30	215
25	UN	75	0	70	0	75	152	10	137	364	0	0	0	20	0	75	10	75	0	10	0	250	1525
26	UN	75	0	70	0	75	26	10	10	0	0	0	0	0	0	75	10	75	0	10	0	150	586
27	UN	100	0	70	0	100	0	10	140	300	0	0	0	0	0	100	20	100	0	25	0	30	1020
28	UN	50	0	70	0	50	0	10	0	0	0	0	0	0	0	50	10	50	0	10	0	20	130
29	UN	50	0	70	0	50	112	0	10	100	0	0	0	20	0	50	10	50	0	10	0	20	130
30	UN	50	0	70	0	50	12	10	20	120	0	0	0	10	0	50	10	50	0	12	0	20	130
31	UN	50	0	80	0	50	101	0	25	225	0	0	0	1	0	50	10	50	0	12	0	300	1438
32	UN	50	0	80	0	50	640	0	7	151	0	0	0	5	0	50	10	50	0	12	0	200	1305
33	UN	150	0	100	0	150	300	0	12	200	0	0	0	0	0	150	30	150	0	150	0	30	1542
34	M2	75	0	50	0	75	0	30	0	0	0	0	0	0	0	75	10	75	0	10	0	300	720
35	UN	50	0	70	0	50	140	0	12	0	0	0	0	0	0	50	10	50	0	10	0	100	572
36	UN	75	0	70	0	75	80	10	0	0	0	0	0	0	0	75	10	75	0	20	0	0	500
37	UN	75	0	70	0	75	144	10	0	0	0	0	0	0	0	75	10	75	0	20	0	0	554
38	UN	75	0	70	0	75	82	0	40	0	0	0	0	0	0	75	10	75	0	15	0	0	528

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da Homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

*[Handwritten signatures and marks]*

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

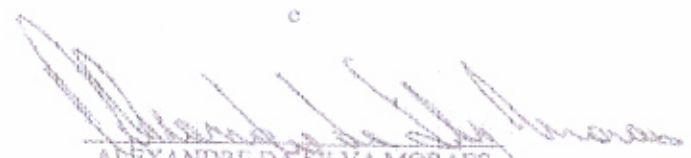
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgão Participantes.

Rio de Janeiro, RJ, 24 de fevereiro de 2015.



IVAN FERREIRA NEIVA FILHO - Cel  
Representante legal do Órgão Gerenciador



ALEXANDRE DA SILVA MORAES  
Representante da FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA







MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA  
(Nu do C Instr de MM/1938)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(Processo Administrativo n.º 64509.027257/2014-84)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

A ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA (EsSLog), com sede na RUA JOÃO VICENTE, 2179 - DEODORO - RIO DE JANEIRO - CEP: 21610-211, inscrito sob o nº de CNPJ 09663993-0001-56, neste ato representado pelo Cel IVAN FERREIRA NEIVA FILHO, nomeado pela Portaria nº 155 de 18 de março de 2013, publicada no 26 de março de 2013, inscrito no CPF sob o nº 769.503.367-72 portador da Carteira de Identidade nº 116033112-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 24/02/2015, processo administrativo n.º 64509.027257/2014-84., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, para compor os vários ambientes da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) e dos Órgão Participantes, especificados nos itens 2 do Termo de Referência. Anexo II do edital de Pregão nº 06/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 08.368.875/0001-52							
Fornecedor: Avenida Estados Unidos, 1200, Distrito Industrial, São Simão - SP, CEP: 14.200-000							
Representante: Alexandre da Silva Moraes							
Grupo 2 Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unit R\$	Prazo garantia
39	Cadeira multiuso com encosto e assento.	Fortline	Fortline	Unidade	4.152	235,00	5 (cinco) anos
40	Cadeira fixa com prancheta em madeira	Fortline	Fortline	Unidade	18.275	277,00	5 (cinco) anos
41	Poltrona executiva	Vector	Vector	Unidade	292	2.250,00	5 (cinco) anos
42	Poltrona interfeccator executiva	Vector	Vector	Unidade	499	1.309,00	5 (cinco) anos
43	Poltrona espaldar médio com movimento giratório.	Fortline	Fortline	Unidade	510	1.850,00	5 (cinco) anos
44	Poltrona interfeccator	Fortline	Fortline	Unidade	1.496	1.463,00	5 (cinco) anos

	com braços fixos.						
45	Poltrona operativa espaldar médio com movimento giratório.	Fortline	Fortline	Unidade	2.548	915,00	5 (cinco) anos
46	Poltrona operativa espaldar baixo com base fixa.	Fortline	Fortline	Unidade	3.915	616,00	5 (cinco) anos
47	Sofá de espera com 02 lugares.	Vector	Vector	Unidade	307	2.840,00	5 (cinco) anos
48	Sofá de espera com 03 lugares.	Vector	Vector	Unidade	221	3.750,00	5 (cinco) anos
49	Sofá de espera com 02 lugares.	Vector	Vector	Unidade	218	5.700,00	5 (cinco) anos
50	Sofá de espera com 03 lugares.	Vector	Vector	Unidade	167	6.200,00	5 (cinco) anos
51	Longarina operativa com três assentos.	Fortline	Fortline	Unidade	679	2.081,00	5 (cinco) anos
52	Longarina operativa com quatro assentos.	Fortline	Fortline	Unidade	492	3.219,00	5 (cinco) anos
53	Longarina operativa com cinco assentos.	Fortline	Fortline	Unidade	465	3.042,00	5 (cinco) anos
54	Poltrona para auditorio - usuário obeso.	Frisokar	Frisokar	Unidade	239	2.400,00	5 (cinco) anos
55	Poltrona para auditorio convencional.	Frisokar	Frisokar	Unidade	5.649	1.708,00	5 (cinco) anos
56	Poltrona com fechamento do assento e laterais.	Fortline	Fortline	Unidade	940	2.500,00	5 (cinco) anos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São Órgãos e Entidades públicas participantes do Registro de Preços:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	UASG																TOTAL						
		160013	155418	155416	150418	155417	155412	155419	155413	155414	155415	155416	155417	155418	155419	155420	155421							
		GRUPO II																						
39	UN	500	0	200	0	500	1784	40	212	100	0	0	0	0	0	0	500	50	500	0	200	0	0	4132
40	UN	500	0	200	5000	500	8000	50	1980	1175	0	0	0	0	0	0	500	40	200	0	100	0	0	4137
41	UN	25	0	30	0	25	25	15	44	0	0	0	0	0	0	0	25	10	25	0	25	0	0	20
42	UN	50	0	10	0	50	60	15	43	12	0	0	0	0	0	0	50	5	50	0	10	0	0	60
43	UN	50	0	70	0	50	24	0	0	0	0	0	0	154	0	0	50	5	50	0	20	0	0	20
44	UN	250	0	200	0	250	50	0	14	0	0	0	0	90	0	0	250	5	250	0	25	0	0	60
45	UN	150	0	100	0	150	700	0	110	117	0	0	0	0	0	0	150	10	150	0	25	0	0	400
46	UN	150	0	100	0	150	2000	0	691	241	0	0	0	0	0	0	150	10	150	0	25	0	0	150
47	UN	30	0	30	0	30	40	5	7	11	0	0	0	0	0	0	30	3	30	0	5	0	0	30
48	UN	15	0	30	0	15	24	5	26	5	0	0	0	0	0	0	15	3	15	0	5	0	0	60
49	UN	10	0	20	0	10	40	0	15	14	0	0	0	0	0	0	10	3	10	0	5	0	0	80
50	UN	5	0	10	0	5	34	0	31	14	0	0	0	0	0	0	5	3	5	0	5	0	0	50
51	UN	50	0	10	0	10	152	5	50	62	0	0	0	0	0	0	25	0	50	0	20	0	0	150
52	UN	50	0	10	0	50	120	5	10	24	0	0	0	0	0	0	50	3	50	0	20	0	0	100
53	UN	50	0	5	0	50	120	5	10	0	0	0	0	0	0	0	50	3	50	0	20	0	0	100
54	UN	25	0	4	0	25	80	5	7	25	0	0	0	0	0	0	25	10	25	0	5	0	0	25
55	UN	500	0	300	0	500	2468	70	271	300	0	0	0	0	0	0	500	50	150	0	250	0	0	500
56	UN	200	0	100	0	200	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	200	10	200	0	15	0	0	540



#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da Homologação, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia nos demais Órgão Participantes.

Rio de Janeiro, RJ, 24 de fevereiro de 2015.

  
IVAN FERREIRA NEIVA FILHO - Cel  
Representante legal do Órgão Gerenciador

  
ALEXANDRE DA SILVA MORAES  
Representante da FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA









Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

CNPJ 08.368.875/0001-52 IE 656.068.487/113  
Av. Estados Unidos, 1200 - Distrito Industrial  
São Simão - SP - CEP 14200-000

AO  
SENHOR  
RONALDO MEDEIROS  
VICE - PRESIDENTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS

RESPOSTA DO OFÍCIO Nº 78/2015

ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 06/2014.

A empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ. 08.368.875/0001-52, localizada a Av. Estados Unidos, 1200, Distrito Industrial – São Simão – SP, verificando o interesse dessa renomada ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS em aderir a presente Ata de Registro de preços, originada do pregão eletrônico 06/2014, vem por meio desta, informar que concede a adesão ao mobiliário solicitado no presente ofício, nos termos da lei e conforme descritivo do presente instrumento convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	01	R\$ 775,00	R\$ 775,00
23	MESA REDONDA DE REUNIÃO	02	R\$ 637,00	R\$ 1.274,00
25	MESA EM L 1400 x 600 x 1400 x 600 x 740 mm	01	R\$ 1.135,00	R\$ 1.135,00
45	POLTRONA OPERATIVA ESPALDAR MÉDIO GIRAT.	01	R\$ 915,00	R\$ 915,00
46	POLTRONA OPERATIVA ESPALDAR BAIXO FIXA	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção, e nos colocamos a disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

SÃO SIMÃO, 03 DE JUNHO DE 2015.

FORTLINE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA  
ALEXANDRE DA SILVA MORAES  
PROCURADOR RESPONSÁVEL